



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 343/92 DE 15 DE MAIO DE 1.992.

" CONCEDE AUMENTO AOS PROFESSORES DE 2º  
GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica concedido aumento de 50% ( cinquenta por cento ), aos professores de 2º Grau, mais acréscimo de 50% ( cinquenta por cento ), de atividade extra - classe de conformidade com o disposto do Art. 126, § 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, elevando-se de Cr\$ 2.000,00-(( dois mil cruzeiros )), para cr\$ 4.500,00-(( quatro mil e quinhentos cruzeiros )), hora/aula.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º ( primeiro de Abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 15 ( quinze ) dias de Maio de 1.992. x:x:

*Jose Barbaresco*  
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " Placard " desta Prefeitura nesta data. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::

*Silvano Magundes da Silva*  
- Silvano Magundes da Silva  
Sec. Administrativo =